



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

Ata da 09ª sessão ordinária do segundo ano do 1º biênio da câmara municipal de japi-RN ao dia 07 do mês de abril de 2026 às 15h00min (quinze horas) no prédio da câmara municipal de japi, situado a rua João Batista confessor nº 17 centro nesta cidade. Reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do senhor vereador Manoel Valdécio Freire de Souza, e como 1º secretario o senhor vereador Flávio Silva de Souza, e como 2º secretario o senhor vereador Josenildo Ferreira de Lima. FEITA A CHAMADA REGIMENTAL: Achava-se em plenário além dos acima citados os seguintes vereadores: George Justino Dantas, Maria Elza da Paz Silva, Edson Batista dos Santos, Silvana dos Santos Lindolfo de Lima, Valéria Thiane Borges da Silva, Pedro Paulo de Araújo Pontes. Ciente do número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão e pediu que fosse feita a leitura da ata da sessão. EXPEDIENTE. Constou do **requerimento de nº 18/26** de autoria do vereador George Justino Dantas, requeiro da prefeitura Municipal, através da secretária de trabalho, habitação e Assistência Social a relação das famílias que serão beneficiadas com as moradias do programa do governo Minha Casa Minha Vida e quais os critérios utilizados para a escolhas destas famílias. Requerimento de nº 18/26 aprovado por todos os vereadores em plenário. Constou do **requerimento de nº19/26** de autoria da vereadora Maria Elza da Paz Silva, solicito a prefeitura Municipal de Japi/RN, através da secretaria Municipal de obras e serviços urbanos, que seja feito um redutor de velocidade Lombada (Quebra Molas) na Rua São Sebastião (Próximo WIFI TELECON), no cruzamento das ruas. Requerimento de nº19/26 aprovado por todos os vereadores em plenário. Constou do **Projeto de Lei nº01/26** de autoria do poder executivo municipal, Institui o Programa de Indenização pela desativação de Pocilgas em Área Urbana, estabelece critérios para cadastro e recebimento de indenização, e dá outras providências. Projeto de Lei encaminhado para a comissão de constituição e justiça e para a comissão de orçamento, fiscalização e administração pública. Com a palavra falou o vereador George Justino Dantas, membro da primeira comissão. Senhor Presidente, senhoras vereadoras, vereadores, senhores vereadores, queria cumprimentar a todos os presentes, os servidores dessa casa e a quem nos acompanha pela internet. Senhor Presidente, nós aqui, em comum acordo, deliberamos sobre dispensarmos os trâmites regimentais para que pudéssemos votar nesta tarde este projeto de lei. Tendo em vista que nós teríamos ainda, seguindo o rito natural, mais duas sessões para termos a votação no dia de hoje. Mas entendendo o apelo a nós feitos para votar este projeto, nós atendemos de votarmos na tarde de hoje. Queria aqui dizer que a Câmara Municipal de Japi tem cumprido com o seu papel. Os vereadores nunca têm fugido de suas responsabilidades sobre qualquer tema, seja ele polêmico ou não. Mas é preciso destacar nesta tarde, porque às vezes as informações saem e não saem da forma correta. Dizer que nós



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

votamos esse projeto hoje e esta semana ainda aqueles beneficiados vão receber o valor, não existe, não procede essa informação. Só para se ter uma ideia e deixarmos claro, após esse projeto ser votado hoje, a Prefeitura vai ter 30 dias para publicar o edital. Após esses 30 dias, a prefeitura ainda vai ter mais 90 dias para avaliar a documentação que as pessoas vão apresentar e aí dizer se foi aprovado ou não. E caso não tenha sido aprovado, as pessoas ainda têm mais 15 dias para recorrer dessa decisão. Portanto, esse benefício que essas pessoas vão receber vai demorar um certo tempo. E isso não somos nós, vereadores, que estamos determinando. Foi a própria prefeitura que mandou aqui e está contido neste projeto de lei. Queria dizer também que considero um valor insignificante. É algo irrisório. 500 reais não é nem a metade de um salário mínimo. E esse é o valor que a prefeitura está se dispondo a pagar. Realmente é um valor completamente irrisório. Mas nós, vereadores, não temos o poder de aumentar esse valor, porque nós não podemos apresentar projeto de lei que gere despesa para a prefeitura. Portanto, eu faço esse registro dizendo que entendo do trabalho de cada uma das senhoras que aqui estão, mas a prefeitura realmente mandou para cá um projeto de lei que foi inclusive uma obrigação, uma determinação do Tribunal de Contas do Estado, que foi também uma recomendação do Idema e do Ministério Público Estadual para que esse projeto chegue aqui. Considero esses dois pontos principais. Primeiro, a demora. com que essas pessoas vão receber esse valor. E o segundo ponto é o valor irrisório de 500 reais, que no meu ponto de vista beira a humilhação para essas famílias. Feito esses dois registros, senhor presidente, eu opino favorável pela aprovação do projeto de lei. Projeto encaminhado para o plenário, todos os vereadores opinaram favorável. Projeto de Lei nº01/26 aprovado nas duas comissões e no plenário. Constatou do **Projeto de Lei nº02/26** de autoria do poder executivo municipal, altera a Lei Municipal nº 364/2019 e dispõe sobre a Política Municipal do Turismo, e dá outras providências. Projeto de Lei nº02/26 encaminhado para a comissão de constituição e justiça. Com a palavra falou o membro da comissão o vereador George Justino Dantas, Senhor presidente, eu gostaria aqui de colaborar com a discussão da votação desse projeto de lei, dizendo que também tive a alegria de, no ano de 2019, votar pela aprovação da lei municipal 364, que deliberou sobre a questão do turismo de Japi e que culminou com o nosso município entrando no mapa do turismo brasileiro. Foram diversos requisitos atendidos pelo governo federal para que o município entrasse no mapa do turismo. Isso representa um avanço, porque o município fica apto, inclusive, a receber recursos na área do turismo. Após um certo período, o município ficou de fora novamente do mapa do turismo brasileiro e agora, com a votação deste projeto de lei, vai preencher novamente os requisitos para que o nosso município volte a fazer parte do mapa do turismo brasileiro. E, como



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

eu disse anteriormente, nosso município ficará apto a receber recursos e a desenvolver ainda mais ações na área do turismo local. Portanto, é um projeto de extrema relevância e importância para o município de Japi, por isso, eu quero aqui opinar favoravelmente a aprovação deste projeto. Projeto de lei nº02/26 encaminhado para a comissão de orçamento, fiscalização e administração pública. Projeto de lei aprovado duas comissões. Encaminhado para o plenário, todos os vereadores opinaram favorável. projeto de lei aprovado nas duas comissões e no plenário. Constatou do **Projeto de Lei nº003/26** de autoria do poder executivo municipal. Instituiu o Programa de Vacinação nas escolas para os (as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Japi/RN e dá outras providências. Projeto de Lei encaminhado para a comissão de constituição e justiça. Com a palavra falou o vereador George Justino Dantas e membro da comissão, Senhor Presidente este é mais um projeto de lei encaminhado pelo Executivo Municipal para que se crie no município de Japi um programa de vacinação nas escolas, que inclusive este é um programa que já acontece em diversos municípios do nosso estado e do Brasil. Um programa extremamente importante para que as crianças do nosso município mantenham em dia as suas cadernetas de vacinação e que muitas vezes, quando por algum motivo os pais não levam as suas crianças para vacinar, estas mesmas estão ou ficam mais vulneráveis a algumas doenças. E que por isso esse projeto visa manter sempre atualizado a caderneta de vacinação das nossas crianças. Como eu disse, é um projeto extremamente importante e nós não poderíamos votar diferente a não ser pela aprovação. O meu parecer é favorável. Projeto de Lei 003/26 encaminhado para a comissão de orçamento, fiscalização e administração pública. Projeto de lei aprovado nas duas comissões. Encaminhado para o plenário todos os vereadores opinaram favorável, projeto de lei aprovado nas duas comissões e no plenário. Com a palavra falou o vereador Manoel Valdécio Freire de Souza, quero aqui mais uma vez agradecer a todas as colegas vereadoras e os colegas vereadores pela votação dos três projetos. Isso mostra, como foi bem feita a colocação pelo vereador George, que a Câmara tem feito o seu papel como poder legislativo e com responsabilidade, independente de ser situação ou oposição, se vê-se a importância que tem esses projetos para a sociedade. não houve orador e por nada mais haver a ser tratado o senhor presidente declarou encerrada a sessão e pediu que fosse feita a ata que depois de lida e achada conforme segue assinada pelo presidente e pelos secretários.

Sala das sessões em 07 de abril de 2026



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

Manoel Valdécio Freire de Souza- Pres.

Flávio Silva de Souza 1º Sec.

Josenildo Ferreira de Lima 2º Sec.